



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 96/2014

PROTOCOLO: 3497/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 234,15. "

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 96/2014, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 234,15. ", exara o seguinte parecer:

O presente projeto faz-se necessário em razão da abertura do crédito especial de R\$ 234,15, na categoria de despesas de exercícios anteriores para a quitação da parcela mensal do contrato nº 89/2013.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que rege:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Igualmente, importante citar que a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo V, Dos Atos Municipais, também leciona:

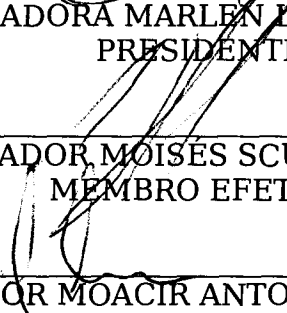
"Art. 92. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:

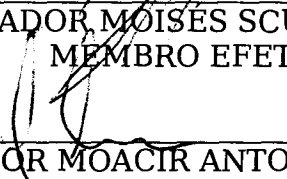
d) abertura de créditos extraordinários e até o limite autorizado por lei, de créditos suplementares e especiais."

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa. O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.


VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE


VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
MEMBRO EFETIVO


VEREADOR MOACIR ANTONIO CAMERINI
1º SUPLENTE

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
12.05.2014
ÀS 09:28 Horas
Ass.: 